



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA AMÁLIA BARROS - PL - MT

Apresentação: 04/04/2024 15:31:12.957 - CPD

REQ n.13/2024

REQUERIMENTO N° , DE 2023

Requer Moção de Repúdio às reprováveis falas da prefeita de Morro do Chapéu Juliana Araújo (PDT).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, de acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e após consulta ao Plenário da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, a aprovação de uma "Moção de Repúdio" em resposta às declarações da prefeita Juliana Araújo (PDT) da cidade de Morro do Chapéu (BA), que proferiu ataque preconceituoso e capacitista durante um evento na cidade. A Prefeita rebateu críticas à sua gestão feitas pelo ex-prefeito Cleová Barreto, do PSD, dizendo que ele não reconhece o trabalho da prefeitura porque "não tem um olho para enxergar". Em sua fala, "Esse ex-prefeito disse que eu não estou fazendo nada. Realmente, ele não tem um olho para enxergar, não deve estar enxergando o que está acontecendo em Morro do Chapéu".

JUSTIFICAÇÃO

No dia 21 de março de 2024, durante evento na cidade de Morro do Chapéu, na Bahia, a prefeita Juliana Araújo (PDT) fez declarações que atentaram contra a dignidade não apenas do ex-prefeito Cleová Barreto, mas de todas as pessoas com deficiência. Um ato pejorativo, preconceituoso e que fere a lei, classificou o ex-prefeito às falas da pedetista.

Como legisladores, temos a responsabilidade de defender a dignidade de todos os cidadãos, especialmente daqueles que mais necessitam de representação pública, como as pessoas com deficiência.

Ao afirmar que Cleová Barreto "não tem um olho para enxergar", a prefeita Juliana Araújo (PDT) utilizou um discurso discriminatório e capacitista, desrespeitando





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA AMÁLIA BARROS - PL - MT

Apresentação: 04/04/2024 15:31:12.957 - CPD

REQ n.13/2024

não apenas o adversário político, mas também a toda a comunidade de pessoas com deficiência. É inadmissível que uma autoridade pública, detentora de mandato eletivo, recorra a esse tipo de linguagem depreciativa e desrespeitosa, ignorando completamente os princípios de inclusão e respeito à diversidade.

A história demonstra que a luta pelos direitos das pessoas com deficiência é uma causa que transcende as divisões partidárias e ideológicas. Devemos unir esforços em busca da justiça e igualdade. O repúdio a qualquer forma de preconceito é fundamental para nossa sociedade democrática e é um dever ético dos representantes eleitos em direção a uma sociedade justa e inclusiva.

Ressaltamos que a deficiência visual do ex-prefeito Cleová Barreto não deve ser motivo para ataques ou discriminação, tampouco para ser utilizada como instrumento político. Todo cidadão, independentemente de suas condições físicas, merece ser tratado com dignidade e ter sua história respeitada.

Ademais, é preocupante a tentativa da Prefeita Juliana Araújo de minimizar suas declarações, classificando-as como "factoides" para atingir sua honra e sua família. Tais declarações não condizem com a postura esperada de um gestor público e demonstram uma falta de sensibilidade e responsabilidade, tendo em vista que fere questões tão sensíveis como o respeito à diversidade e aos direitos humanos.

Portanto, peço que esta Casa aprove esta moção de repúdio como um ato de solidariedade para com o ex-prefeito Cleová Barreto, pessoa com deficiência visual, além de um compromisso público com o respeito à dignidade de todas as pessoas, independentemente de suas características individuais. É essencial que esta Casa reafirme seu compromisso com a igualdade e a inclusão, e condene qualquer discurso que promova o preconceito e a discriminação.

Espero contar com o apoio dos membros desta comissão na aprovação deste requerimento, demonstrando nosso comprometimento com os princípios democráticos e com a defesa da dignidade de todos os cidadãos, especialmente das pessoas com deficiência.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA AMÁLIA BARROS - PL - MT

Apresentação: 04/04/2024 15:31:12.957 - CPD

REQ n.13/2024

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Plenário da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados, considerando as declarações proferidas pela prefeita Juliana Araújo (PDT) da cidade de Morro do Chapéu (BA) durante evento realizado em 21 de março de 2024, vem por meio desta manifestar veemente repúdio.

As declarações da mencionada prefeita demonstraram clara violação à dignidade não apenas do ex-prefeito Cleová Barreto, mas também de todas as pessoas com deficiência. Tais pronunciamentos foram carregados de preconceito, teor pejorativo e manifestações capacitistas, ferindo os princípios de igualdade e respeito estabelecidos em nossa sociedade.

Ressalta-se que tais atitudes contrariam diretamente a Lei nº 13.146 de 2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que estabelece penalidades para aqueles que praticam, induzem ou incitam discriminação de pessoa em razão de sua deficiência.

Portanto, esta Comissão, em defesa dos direitos fundamentais e da igualdade de tratamento, expressa sua mais veemente reprovação diante das falas discriminatórias da prefeita Juliana Araújo, reafirmando o compromisso com a promoção da inclusão e do respeito à diversidade, e exortando às autoridades competentes medidas cabíveis para coibir práticas discriminatórias semelhantes no futuro.

Sala de Reuniões, em de 2024.

**Deputada Amália Barros
PL/MT**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249537639800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amália Barros



* C D 2 2 4 9 5 3 7 6 3 9 8 0 0 *